



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

*Flamínio Franco de Castro*, Tabelião

Livro: 1726

Fls.: 7

Prot.: 159.192

Via: Original

Cart.: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM  
RAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE  
LTDA, COMO OUTORGANTES DOADORES E O  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGADO  
DONATÁRIO, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam os que virem a presente **escritura pública de doação**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (17/02/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante doadora**, **RAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta capital, na Rua de Acesso, Qd. Área, Lt. Área, Fazenda Santa Rita, CEP 74000-000, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.513.435/0001-44, neste ato representada por seu Sócio, **Malkon Merzian**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.140.985-1301462-SSP/GO e do CPF/MF nº 136.860.621-00, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado donatário**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, CI RG nº 540.992-SSP/GO-2ª via e CPF/MF nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 8.776 portador da CI.RG nº 1.212.560-SSP/GO e CPF/MF nº 284.422.451-20, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante doadora, me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO**: Que é senhora única e legítima possuidora do seguinte imóvel: **UMA ÁREA de 77.278,94 metros quadrados, parte integrante da “FAZENDA SANTA RITA”, inserida na Macrozona Construída do Município de Goiânia, GO, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: “começa no marco M0, ponto de coordenadas UTM MC51 N=8.151.400,247, cravado e E=8676.638.691, cravado no limite de terras de Jacinto de Abreu Júnior; daí, segue pela lateral das terras de Jacinto de Abreu Júnior com Azimute e distância de Az=271°50’05” – 494,87 m até o marco M1, ponto cravado na margem esquerda do córrego Taquaral; daí, segue pela sinuosidade do córrego Taquaral que em linha reta segue, com distância de 132,55 m até o marco M2; daí, segue confrontando o Quinhão 2 com Azimute e distância de Az=97°59’44” – 264,62 e Az=88°38’49” – 269,68 m, passando pelo marco M3, até o marco M4; daí, segue confrontando com a APM1 com Azimute e distância de Az=176°03’52” – 150,47 m até o marco M39; daí, segue confrontando com as terras de José Ribeiro Filho com Azimute e distância de**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

*Flamínio Franco de Castro*, Tabelião

Livro: 1726

Fls.: 8

Prot.: 159.192

Via: Original

Cart.: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

**Az=272°54'51" – 22,12 m até o marco M30; daí, segue confrontando com terras de Jacinto de Abeu Júnior com Azimute e distância Az=244°46'52" – 14,05 m até o marco M0, ponto inicial desta descrição".** A área acima descrita é objeto da matrícula nº **224.851**, da 1ª Circunscrição de Goiânia, Goiás; **SEGUNDO:** Que assim como possui a área, que é objeto que consta do Processo nº **46495080**, em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado tem, ao outorgado donatário o Município de Goiânia, a área acima descrita; **TERCEIRO:** Que desde já cede e transfere ao mesmo **Outorgado Donatário** toda posse, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo **donatário** possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigado-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. **QUARTO:** Que, o imóvel objeto da presente doação, é caracterizado como Área Pública Municipal, conforme Termo de Compromisso e de Ajustamento de Conduta e pareceres da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAM e Decreto nº 3.754, de 19 de dezembro de 2011; **QUINTA:** Que, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, neste ato, declara aceitar a presente doação e, em contrapartida, admite a aplicação do instrumento urbanístico, previstos nos artigos 7º, da Lei nº 8.761, de 19/01/2009 e Lie Complementar nº 171/2009, cujo imóvel receptor do benefício, com seus respectivos índices (coeficiente de aproveitamento) adicionais, serão autorizados pela SEPLAM, quando da apresentação dos projetos de arquitetura do empreendimento que serão beneficiados; **SEXTA:** Que ao doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias, correspondentes à lavratura da escritura respectiva e registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, respectivo, bem como, fornecimento da devida certidão de registro à Procuradora Geral do Município; e, **SÉTIMO:** Pelo Município de Goiânia, via de seu representante, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus expressos termos. Para Para instalação do Instituto Federal de Goiás deram a presente doação o valor total de **RS 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, **inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes** dou fé e assino em público e raso.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1726  
Fls.: 9  
Prot.: 159.192  
Via: Original  
Cart.: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

3  
9  
194

Goiânia, 17 de fevereiro de 2012.

*Flamínio Franco de Castro*  
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

**OUTORGANTE DOADORA**

**RAI EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
Malkon Merzian**

**OUTORGADO DONATÁRIO  
P/ MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

*Paulo de Siqueira Garcia*  
Paulo de Siqueira Garcia  
Prefeito de Goiânia

*Reinaldo Siqueira Barreto*  
Reinaldo Siqueira Barreto  
Procurador Geral do Município

Emolumentos R\$ 245,97  
Taxa Judiciária R\$ 26,91  
Data da Receita 17/02/2012  
Rubrica da Autoridade Expedidora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia  
Protocolo: 482004 - Livro: 1T - Folha: 176V

Atos Praticados  
R1 - 224.851 - Doação

Em 22/03/2012, O Suboficial  
Emol: 134,23 Tx. Jud: 9,64  
FUNDESP: 13,42 Total: 157,29

*Maria Schlag Durães*  
REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Schlag Durães  
Sub-Oficial

